MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03

CONSULTA ONLINE

COMPROVANTE DE ABERTURA

ADMINISTRAÇÃO

21270/2026

COMPRAS E LICITAÇÃO - Abertura de Processos de Compras

Secretaria de Administração/Divisão de Patrimônio

ABERTO EM
23/09/2026, 10:38

ABERTO POR
Tamires Pires Viana

DE 001 SMADM - Secretaria Municipal de Administração · **Juarez Afonso Ignacio**

PARA 001 SMADM - Secretaria Municipal de Administração

002 DFRPS - Divisão de Frota, Patrimônio e Segurança

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

DOCUMENTOS 3 arquivo(s)

ETP SEGURANÇAS 2026.pdf	Assinado
SOLICITACAO DE COMPRA-CONTRATAÇÃO - SEGURANÇAS.pdf	Assinado
TERMO DE REFERÊNCIA - SEGURANÇAS 2026.pdf	Assinado

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP GERAL

UNIDADES DESTINATÁRIAS: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, Frotas e Segurança, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Segurança Privada Desarmada** para atender as demandas dos eventos.

1 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Objeto previsto no PCA do ano de 2026.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

Secretaria Municipal de Administração

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, como as Festividades de Natal, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício, inclusive de caráter esporádico, como inaugurações de obras públicas e outras solenidades promovidas pelo Município.

A presença de profissionais capacitados para atuação na segurança dos eventos contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de ocorrências e proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas.

Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, bem como a possibilidade de exigência desse serviço para atendimento às determinações dos órgãos competentes responsáveis pela autorização e fiscalização dos eventos, a contratação apresenta-se necessária para assegurar sua regular realização, especialmente em situações de maior concentração de público.

Dessa forma, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação, proporcionando maior segurança, organização e proteção aos participantes e aos bens públicos envolvidos.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício. A presença de

profissionais capacitados contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de ocorrências, proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas. Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação.

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

A contratação de serviço de segurança privada desarmada tem como objetivo garantir a segurança e a integridade de atletas, servidores, equipes técnicas e público durante atividades e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. O serviço também contribuirá para a preservação dos espaços, equipamentos e demais bens públicos utilizados. A medida é necessária diante da concentração e circulação de pessoas nos locais de realização das atividades, proporcionando maior organização e prevenção de ocorrências. A Secretaria não dispõe de servidores habilitados para a execução desse serviço especializado.

3 – SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1 – Alternativas de Soluções Disponíveis

Para atendimento da necessidade de segurança nos eventos promovidos pelo Município, foram identificadas diferentes soluções disponíveis no mercado capazes de atender, em maior ou menor grau, à demanda por controle, vigilância preventiva e proteção de pessoas e bens durante a realização das atividades.

3.1.1. Contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada

Consiste na contratação de empresa regularmente constituída e especializada na prestação de serviços de segurança privada, com disponibilização de profissionais capacitados conforme a necessidade de cada evento.

Como principais vantagens, destaca-se a especialização da empresa contratada, a possibilidade de disponibilização de quantitativos variáveis de profissionais conforme o porte e as características de cada evento, a padronização dos procedimentos de segurança e a responsabilidade da contratada pela gestão de sua equipe. A solução também permite que a Administração concentre seus esforços na organização e fiscalização dos eventos, sem necessidade de estruturar diretamente equipes específicas para essa finalidade.

Como desvantagem, há dependência da disponibilidade da empresa contratada para atendimento das demandas, especialmente em períodos de grande concentração de eventos, exigindo planejamento adequado e definição de prazos mínimos para solicitação das equipes.

3.1.2. Contratação individualizada de serviços para cada evento

Outra alternativa consiste na contratação do serviço de segurança separadamente para cada evento ou programação, dimensionando-se a equipe de acordo com cada necessidade específica. A principal vantagem é a possibilidade de adequar integralmente a contratação às características de cada evento, considerando público estimado, duração, local, quantidade de acessos e demais fatores de risco.

Entretanto, essa alternativa apresenta como desvantagem a necessidade de realizar sucessivos procedimentos administrativos para demandas recorrentes, aumentando o tempo despendido com planejamento, pesquisa de preços, formalização e gestão das contratações. Além disso, eventos cuja realização seja definida com menor antecedência podem enfrentar dificuldades para contratação tempestiva do serviço.

3.1.3. Contratação de empresa de organização de eventos com segurança incluída no escopo

O mercado também dispõe de empresas especializadas na organização e execução de eventos que podem fornecer, em conjunto com outros serviços, equipes responsáveis pela segurança e controle dos espaços.

Essa solução apresenta como vantagem a centralização da responsabilidade por diferentes atividades relacionadas ao evento, facilitando a coordenação operacional entre os serviços contratados.

Por outro lado, quando a necessidade da Administração é especificamente a prestação de segurança privada desarmada, a inclusão do serviço em uma contratação mais ampla pode resultar na contratação de atividades que não sejam necessárias em todas as ocasiões, além de reduzir a possibilidade de avaliação individualizada dos custos e da qualidade do serviço de segurança. Também pode restringir a participação de empresas especializadas exclusivamente nessa atividade.

3.1.4. Disponibilização de profissionais por meio de contratação com dedicação de equipe por período determinado

Outra possibilidade existente no mercado seria a manutenção de equipe de segurança disponibilizada de forma contínua ou por períodos previamente estabelecidos, permanecendo os profissionais à disposição da Administração independentemente da realização de eventos.

Como vantagem, essa alternativa proporciona disponibilidade imediata de profissionais e maior previsibilidade quanto à equipe disponível.

Contudo, apresenta como principal desvantagem o risco de pagamento por períodos em que não exista efetiva necessidade do serviço, considerando que os eventos promovidos pelo Município possuem frequência e dimensões variáveis. Essa solução tende, portanto, a apresentar menor eficiência econômica quando a demanda é predominantemente eventual.

Diante das alternativas identificadas, observa-se que a prestação do serviço por **empresa especializada em segurança privada desarmada, com acionamento e dimensionamento das equipes conforme as necessidades efetivas dos eventos**, apresenta características compatíveis com a natureza variável e eventual da demanda municipal, permitindo adequação do quantitativo de profissionais ao porte, duração e particularidades de cada evento, sem a necessidade de manutenção permanente de equipe quando inexistente demanda.

3.2 – Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada mostra-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades dos eventos promovidos pelo Município, considerando a natureza eventual e variável dessas demandas, que podem envolver diferentes locais, períodos de duração, estimativas de público e níveis de complexidade operacional.

Entre as principais vantagens da solução, destaca-se a especialização da empresa contratada, que dispõe de estrutura, organização e profissionais capacitados para a execução dos serviços. Além disso, a contratação possibilita a disponibilização de quantitativos variáveis de profissionais conforme o porte e as características de cada evento, permitindo melhor adequação da equipe às necessidades efetivamente verificadas em cada situação.

A solução também favorece a padronização dos procedimentos de segurança e atribui à empresa contratada a responsabilidade pela gestão de sua equipe, incluindo sua organização, supervisão e substituição de profissionais quando necessário. Dessa forma, reduz-se a necessidade de a Administração estruturar e gerenciar diretamente equipes específicas para essa finalidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos que assegurem a adequada prestação dos serviços de segurança privada desarmada durante os eventos promovidos ou apoiados pelo Município, considerando as características, o porte, o local, a duração e a estimativa de público de cada atividade.

A empresa contratada deverá estar **regularmente constituída e devidamente autorizada pela Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada**, mantendo durante toda a execução contratual as autorizações e condições necessárias ao funcionamento, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024 e demais normas aplicáveis ao setor. A legislação vigente inclui a segurança de eventos em espaços de uso comum do povo entre as atividades abrangidas pela vigilância patrimonial exclusivamente desarmada.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir formação, qualificação e habilitação compatíveis com as atividades desempenhadas, atendendo aos requisitos legais aplicáveis à profissão e estando regularmente vinculados à empresa responsável pela prestação dos serviços.

Os serviços deverão ser executados **sem utilização de armas de fogo**, conforme o objeto da contratação, devendo os profissionais atuar de maneira preventiva, organizada e compatível com as necessidades de cada evento, contribuindo para o controle de acesso e circulação de pessoas, orientação do público, preservação da ordem nos espaços abrangidos pela contratação e proteção das pessoas e dos bens envolvidos.

A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para disponibilizar quantitativos variáveis de profissionais, de acordo com as solicitações da Administração, uma vez que a demanda poderá variar conforme o porte e as características de cada evento. Deverá também assegurar pontualidade, apresentação adequada, identificação dos profissionais e continuidade dos serviços durante todo o período solicitado.

Deverá ser prevista a substituição de profissionais em casos de ausência, atraso, impedimento ou desempenho incompatível com as condições estabelecidas, de forma a não comprometer a

execução do evento. A contratada deverá ainda manter responsável ou preposto para interlocução com a Administração, possibilitando a organização das equipes e a solução de eventuais ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

Caberá à contratada fornecer os recursos, equipamentos de comunicação, uniformes, identificação e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, quando pertinentes, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança e saúde no trabalho relativas aos profissionais empregados na execução contratual.

A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais, datas, períodos e quantitativos definidos pela Administração em cada solicitação, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos, quando necessário em razão da programação dos eventos.

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

5.1 – Itens

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVO POR SECRETARIAS MUNICIPAIS							
OBJETO: Serviço de Segurança Privada Desarmada para atender as demandas dos eventos.							
ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTIDADE			TOTAL
				ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	ESPORTES	
1	15341	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS	HORA	3.900	6.200	1.500	11.600

5.2 – Metodologia de Quantitativo

As demandas quantitativas foram estabelecidas por cada Secretaria requisitante com base em suas respectivas necessidades operacionais e na aplicação de metodologias próprias julgadas pertinentes, considerando elementos como: saldo atual, demanda de períodos anteriores, urgência, carência, demandas atuais latentes e futuras demandas. Com o objetivo de estruturar o processo de contratação/aquisição de forma unificada, o Departamento de Compras e Licitações consolidou o volume total das demandas na tabela exposta no tópico 5.1.

Secretaria Municipal de Administração

Para definição do quantitativo estimado da contratação, foi utilizado como referência o total de horas de serviço de segurança privada desarmada efetivamente empenhadas durante o exercício/licitação anterior, por representar o histórico mais próximo da demanda real da Administração.

Sobre esse quantitativo histórico foi aplicado um acréscimo de 15%, destinado a contemplar possíveis eventos adicionais, ampliações de programação, inaugurações, solenidades e demais demandas extraordinárias que possam ocorrer durante a vigência da contratação.

A memória de cálculo adotada é a seguinte:

Quantidade estimada = quantidade de horas empenhadas no exercício anterior + 15%

Ou, de forma matemática:

QE = QH × 1,15
Onde:

QE = quantidade estimada para a nova contratação;
QH = quantidade de horas empenhadas no exercício/licitação anterior.

Assim, o quantitativo final corresponderá ao histórico de horas efetivamente demandadas pela Administração, acrescido de margem de 15%, considerada suficiente para absorver eventuais variações e novas necessidades, evitando tanto a subestimação da demanda quanto a definição de quantitativo excessivamente superior ao histórico de consumo.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O quantitativo de 6.200 (seis mil e duzentas) horas foi estabelecido no Termo de Referência para atendimento das demandas dos eventos, permitindo a prestação parcelada dos serviços conforme as datas, horários, locais e necessidades definidas pela Administração durante a vigência contratual.

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

A estimativa de contratação de 1.500 horas de serviço de segurança**,** para vigência de 12 meses, foi estabelecida com base no histórico de utilização do serviço pela Secretaria Municipal de Esportes.

No ano de 2025, foram consumidas aproximadamente 1.000 horas**,** enquanto, até setembro de 2026, já foram utilizadas 954 horas, demonstrando a recorrência e a necessidade do serviço nas atividades e eventos esportivos. Para o próximo período contratual, estima-se a manutenção da demanda, considerando o calendário de atividades da Secretaria e a possibilidade de realização de eventos adicionais. O quantitativo de 1.500 horas contempla, ainda, uma reserva técnica destinada a atender demandas extraordinárias e eventuais necessidades não previstas inicialmente, evitando a insuficiência do quantitativo contratado e garantindo a continuidade dos serviços de segurança ao longo da vigência contratual.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de valor anual da contratação é produto da pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras e Licitações.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)	Fonte de Pesquisa
01	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem	**HORA**	**11.600**	**40,4842**	**469.616,72**	Planilha Média de Valores disponível no processo

	como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.					
				TOTAL (R$)		**469.616,72**

7 – JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO OU NÃO EM LOTES

O presente objeto não necessita de agrupamento de itens em lotes fechados, sendo cada item correspondendo um lote individual.

Considerando que a contratação é composta por um único item, referente à prestação de serviço de segurança privada desarmada, não há necessidade de formação de lotes ou de agrupamento adicional. Dessa forma, o objeto será contratado de maneira individualizada, facilitando sua gestão, fiscalização e execução.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada, pretende-se garantir maior eficiência, segurança e organização na realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, mediante a disponibilização de profissionais em quantitativos compatíveis com as características e o porte de cada atividade.

Em termos do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais permaneçam concentrados nas atividades de planejamento, organização, acompanhamento e fiscalização dos eventos, sem necessidade de deslocamento de pessoal próprio para execução de funções específicas de segurança.

Espera-se, ainda, obter maior padronização e qualidade na prestação dos serviços, possibilidade de dimensionamento das equipes conforme a demanda, continuidade operacional durante os eventos e redução de riscos relacionados à integridade das pessoas e do patrimônio público, proporcionando melhor aplicação dos recursos disponíveis e maior eficiência na realização das atividades municipais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução, gestão e fiscalização dos serviços de segurança privada desarmada, especialmente quanto à definição dos responsáveis pelo acompanhamento contratual e à organização dos procedimentos internos de solicitação dos serviços.

Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais deverão receber orientações quanto às obrigações da contratada, formas de controle da execução, conferência dos quantitativos de profissionais disponibilizados,

cumprimento dos horários, registro de ocorrências e demais aspectos necessários ao acompanhamento da prestação dos serviços.

Também deverá ser estabelecido fluxo adequado de comunicação entre a Administração e a empresa contratada, com antecedência suficiente para informar datas, horários, locais, duração dos eventos, estimativa de público, quantitativo necessário de profissionais e eventuais particularidades da programação.

Recomenda-se, ainda, que os responsáveis pela organização dos eventos mantenham alinhamento com os fiscais do contrato e com o preposto da empresa contratada, possibilitando a definição prévia das áreas de atuação, distribuição dos profissionais e procedimentos a serem observados durante a execução dos serviços.

10 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Entre as possíveis contratações correlatas, destacam-se a locação de estruturas para eventos, como tendas, palcos, gradis, fechamento de áreas e demais equipamentos destinados à organização e delimitação dos espaços; contratação de serviços de brigadistas ou bombeiros civis, quando exigidos em razão das características do evento; serviços de atendimento médico ou ambulância; locação de sanitários; iluminação; sonorização; geradores de energia e demais serviços de apoio necessários conforme o porte e a natureza de cada programação.

Também poderão ser considerados serviços de controle e organização de acesso, quando não abrangidos pelo objeto principal, bem como estruturas físicas destinadas a orientar fluxos de entrada, saída e circulação do público.

Tais contratações possuem caráter complementar e deverão ser avaliadas individualmente de acordo com as características de cada evento, não sendo identificada, neste momento, contratação interdependente cuja ausência impeça, por si só, a execução dos serviços de segurança privada desarmada. Entretanto, o planejamento conjunto desses serviços poderá contribuir para maior organização, segurança e eficiência na realização dos eventos municipais.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada apresenta impactos ambientais reduzidos, por se tratar de prestação de serviço predominantemente baseada em mão de obra, sem utilização intensiva de recursos naturais ou geração significativa de resíduos. Ainda assim, a execução contratual deverá observar práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade socioambiental.

Entre as vantagens da contratação, destaca-se a possibilidade de exigir da contratada práticas responsáveis no uso de materiais, equipamentos e recursos necessários à prestação dos serviços, priorizando a redução de desperdícios, o uso racional de energia e a adequada destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução.

Os principais impactos ambientais possíveis estão relacionados ao deslocamento dos profissionais até os locais dos eventos, com consequente emissão de gases provenientes dos meios de transporte, ao consumo de energia por equipamentos de comunicação e apoio, bem como à geração eventual de resíduos decorrentes da utilização de materiais de identificação, embalagens, pilhas, baterias e outros insumos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada promova o planejamento dos deslocamentos de sua equipe, de forma a evitar trajetos desnecessários, incentive o uso racional de equipamentos e recursos, adote procedimentos para o correto descarte de pilhas, baterias e

demais materiais potencialmente poluentes e observe as normas ambientais aplicáveis à destinação de resíduos.

No aspecto social, a contratação contribui para a geração e manutenção de postos de trabalho formais, devendo a empresa contratada observar integralmente as normas trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais de elevada relevância, devendo a Administração e a futura contratada adotar medidas de prevenção, racionalização de recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de segurança privada desarmada**, destinada ao atendimento dos eventos promovidos, apoiados ou organizados pelo Município, incluindo festividades, solenidades, inaugurações de obras públicas e demais programações institucionais que demandem apoio específico de segurança.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a necessidade de cada evento, considerando aspectos como local, duração, estimativa de público, quantidade de acessos, áreas de circulação e demais características que possam influenciar no dimensionamento da equipe. Dessa forma, a Administração poderá solicitar quantitativos variáveis de profissionais, adequando a prestação do serviço à demanda efetivamente existente.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e aptos à execução dos serviços, responsabilizando-se pela organização, supervisão e gestão de sua equipe, bem como pelo fornecimento dos uniformes, equipamentos de comunicação, identificação e demais recursos necessários ao adequado desempenho das atividades.

Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para o controle e organização dos acessos, orientação do público, acompanhamento da circulação de pessoas, preservação dos espaços utilizados e proteção das pessoas e dos bens envolvidos nos eventos, sempre em conformidade com as atribuições próprias do serviço de segurança privada desarmada.

A solução deverá contemplar, ainda, mecanismos que assegurem a continuidade da prestação dos serviços, incluindo a substituição tempestiva de profissionais em casos de ausência, atraso ou impedimento, sem prejuízo à realização do evento, bem como a manutenção de canal de comunicação entre a contratada, seu preposto e os responsáveis designados pela Administração.

Por se tratar de prestação de serviço, caberá à contratada garantir, durante toda a execução, o adequado funcionamento e, quando necessário, a substituição dos equipamentos e materiais utilizados por sua equipe.

Assim, a solução compreende a prestação completa do serviço de segurança privada desarmada, com todos os recursos humanos, operacionais e materiais necessários à sua execução, de forma compatível com as características e necessidades específicas de cada evento promovido pelo Município.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a Unidade Destinatária posiciona-se pela **viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada**, por entender que a solução atende de forma satisfatória à necessidade identificada.

A contratação mostra-se adequada especialmente pela necessidade de garantir maior segurança, organização e proteção às pessoas e ao patrimônio durante a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo festividades, solenidades, inaugurações de obras públicas e demais eventos institucionais.

A solução permite, ainda, o dimensionamento da equipe de profissionais conforme o porte e as características de cada evento, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos, sem a necessidade de manutenção permanente de equipe própria para uma demanda de natureza variável e eventual.

Também foram considerados favoravelmente a disponibilidade de empresas especializadas no mercado, a possibilidade de padronização dos procedimentos de segurança, a responsabilidade da contratada pela gestão de sua equipe e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados ao longo deste estudo, a contratação apresenta-se **adequada e viável para o atendimento da necessidade da Administração**, desde que observados os requisitos, condições de execução e demais exigências estabelecidas no processo de contratação.

***NOTA EXPLICATIVA**: Este ETP foi elaborado a partir de informações repassadas pelas Secretarias Municipais demandantes do presente objeto.*

Ibiporã, 06 de outubro de 2026.

MARCOS SAKAMOTO: 90013255991

Assinado digitalmente por MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Data: 2026.10.06 13:34:05 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS SAKAMOTO
Servidor responsável pela Elaboração do ETP Geral
Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração

LEANDRO GARCIA DAVOLIO: 03364724989

Assinado digitalmente por LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-07 08:56:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LEANDRO GARCIA DAVÓLIO
Servidor responsável pela Aprovação do ETP Geral
Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1 – PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

Pedido de Compra Nº3612

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO: PATRIMÔNIO, FROTAS E SEGURANÇA

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

4 – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, como as Festividades de Natal, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício, inclusive de caráter esporádico, como inaugurações de obras públicas e outras solenidades promovidas pelo Município.

A presença de profissionais capacitados para atuação na segurança dos eventos contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de ocorrências e proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas.

Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, bem como a possibilidade de exigência desse serviço para atendimento às determinações dos órgãos competentes responsáveis pela autorização e fiscalização dos eventos, a contratação apresenta-se necessária para assegurar sua regular realização, especialmente em situações de maior concentração de público.

Dessa forma, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação, proporcionando maior segurança, organização e proteção aos participantes e aos bens públicos envolvidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=db8b6f38-f617-45ad-a130-8cfab16e1810

5 – ITENS (ESPECIFICAÇÕES)

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		15341	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	**HR**	**3.900**

5.1 - Justificativa para o Quantitativo Solicitado:

Para definição do quantitativo estimado da contratação, foi utilizado como referência o total de horas de serviço de segurança privada desarmada efetivamente empenhadas durante o exercício/licitação anterior, por representar o histórico mais próximo da demanda real da Administração.

Sobre esse quantitativo histórico foi aplicado um acréscimo de 15%, destinado a contemplar possíveis eventos adicionais, ampliações de programação, inaugurações, solenidades e demais demandas extraordinárias que possam ocorrer durante a vigência da contratação.

5.2 - Servidor responsável pelo levantamento da demanda e definição dos descritivos:
NOME COMPLETO: Alan Diego Ferreira
MATRÍCULA: 4643-1

6 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O presente quantitativo visa atender ao levantamento de demanda realizado junto à:

(x) Secretaria Municipal Administração

7 – LOCAIS DE ENTREGA

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã/PR	(43) 3178-8496	Alan Diego Ferreira	08h às 17h00

8 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Gestor:
Juarez Afonso Ignácio, matrícula n°5127-1

Fiscal do Contrato
Titular: Alan Diego Ferreira, matrícula n°4643-1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=db8b6f38-f617-45ad-a130-8cfab16e1810

Suplente: Eli Batista Ferreira, matrícula n°3647-1

9 – DADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR

Pregão n°42/2022

10 – POSSÍVEIS FORNECEDORES

Empresa	Email	Telefone	Nome de Contato
D.Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	dzvigilancia@dzvigilancia.com.br	(43) 99613-0006	Aline
BRITO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		(43) 3158-6060 (Telefone e Whatsapp)	

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS / COMPLEMENTARES

Ibiporã, 23 de setembro de 2026.

Assinado por:
Tamires Pires Viana
..829-63 23/09/2026 - 10:42
OGKOR2GOTIW0KGSKQDMTIQ

Tamires Pires Viana
Servidor responsável pela elaboração da Solicitação
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração

Assinado por:
Juarez Afonso Ignacio
..909-49 23/09/2026 - 10:44
IQT044XUTQUZVACN6ICN9W

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Assinado por:
Alan Ferreira
..869-16 23/09/2026 - 10:54
VKA11HAHSQWFNQPPXX4JJW

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=db8b6f38-f617-45ad-a130-8cfab16e1810

LEVANTAMENTO DE DEMANDA COM DEMAIS SECRETARIAS

(E-MAILS, SOLICITAÇÕES E AFINS)

PREFEITURA DE IBIPORÃ

Re: Levantamento de Demanda – Serviços de Segurança Desarmada

De Secretaria de Esportes <esportes@ibipora.pr.gov.br>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 25/09/2026 14:50

SOLICITAÇÃO DE COMPRA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA - ASSINADO.pdf (~362 KB)

A Secretaria Municipal de Esportes, vem por meio do presente encaminhar anexo a solicitação de compras na quantidade de 1.500 horas para serviço de Segurança.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att Marcus

Ramal 1101



Em 24/09/2026 09:08, Marcos Sakamoto escreveu:

> Bom dia!
>
> A Divisão de Compras está iniciando um processo de **Contratação de Serviços de Segurança Desarmada,** solicitado pela Secretaria de Administração.
>
> Solicitamos que cada Secretaria verifique com seus Departamentos e Divisões sobre a necessidade real de itens deste gênero para que não fiquem desabastecidos, **e nos enviem por e-mail suas respectivas necessidades por Solicitação de Compras (utilizar modelo padrão) devidamente assinadas,** respeitando as observações abaixo:
>
> 1 – Não precisam confeccionar Termo de Referência nesta demanda, pois será unificado em Termo já existente.

2 – Não precisam confeccionar Processo Digital nesta demanda, pois será unificado em Processo já existente.

3 – Não precisam confeccionar ETP nesta demanda, pois será tratado em documento já emitido.

4 – Para este processo NÃO serão aceitas solicitações de compra com itens não cadastrados no sistema Eloweb.

5 – As demandas devem ser enviadas no prazo estipulado abaixo para que não prejudiquem as demais Secretarias/Setores e o processo como um todo.

6 - Para este processo, será utilizado APENAS o item de código 15341.

O prazo de recebimento exclusivamente via e-mail da demanda de cada Secretaria é até o dia 30/09/2026 (quarta-feria). O não envio até esta data será entendido como negativa de necessidade dos itens, ficando de fora do processo.

Contamos com a colaboração de todos para não retardar o processo e não prejudicar nenhuma Secretaria demandante.

Aguardo retorno.

--

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Licitações

e-mail:
licitacao@ibipora.pr.gov.br
marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

Telefone: (43) 3178-8495 Ramal: 1006
www.ibipora.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1 – PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

Pedido de Compra Nº **3617**

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de serviço de segurança privada desarmada.

4 – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de segurança privada desarmada tem como objetivo garantir a segurança e a integridade de atletas, servidores, equipes técnicas e público durante atividades e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. O serviço também contribuirá para a preservação dos espaços, equipamentos e demais bens públicos utilizados. A medida é necessária diante da concentração e circulação de pessoas nos locais de realização das atividades, proporcionando maior organização e prevenção de ocorrências. A Secretaria não dispõe de servidores habilitados para a execução desse serviço especializado.

5 – ITENS (ESPECIFICAÇÕES)

Item	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	15341	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	**Horas**	**1.500**

5.1 - Justificativa para o Quantitativo Solicitado:

A estimativa de contratação de 1.500 horas de serviço de segurança**,** para vigência de 12 meses, foi estabelecida com base no histórico de utilização do serviço pela Secretaria Municipal de Esportes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2a4e65b2-949d-49f9-b535-8f5b0e15a996

No ano de 2025, foram consumidas aproximadamente 1.000 horas**,** enquanto, até setembro de 2026, já foram utilizadas 954 horas, demonstrando a recorrência e a necessidade do serviço nas atividades e eventos esportivos. Para o próximo período contratual, estima-se a manutenção da demanda, considerando o calendário de atividades da Secretaria e a possibilidade de realização de eventos adicionais. O quantitativo de 1.500 horas contempla, ainda, uma reserva técnica destinada a atender demandas extraordinárias e eventuais necessidades não previstas inicialmente, evitando a insuficiência do quantitativo contratado e garantindo a continuidade dos serviços de segurança ao longo da vigência contratual.

5.2 - Servidor responsável pelo levantamento da demanda e definição dos descritivos:
NOME COMPLETO: Claudio Marcos Gozzo
MATRÍCULA:50931

6 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O presente quantitativo visa atender ao levantamento de demanda realizado junto à:

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

7 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Conforme indicado pela Secretaria Municipal de Esportes	(43) 3178-8459	-	-

8 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Gestor: Claudio Marcos Gozzo – matricula 5093-1- Secretário da Pasta

Fiscal do Contrato: Jayme Luis Lino – matrícula 2575-1 - Titular

Fiscal: Emerson José de Oliveira matrícula 5093-1 – Suplente

9 – DADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR

Pregão: 42/2022

10 – POSSÍVEIS FORNECEDORES

Empresa	Telefone
ACB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(43) 99178-1717
ENFORCER MARINGÁ	(44) 3025-6600
GRUPO GPS	(43) 3356-5787
GRUPO SUED	(43) 99178-1717

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2a4e65b2-949d-49f9-b535-8f5b0e15a996

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS / COMPLEMENTARES

Não há disposições complementares a serem apresentadas neste pedido

Ibiporã, 25 de setembro de 2026.

Assinado por:
Marcus Vinicius Guimarães Celestino
..119-54 25/09/2026 - 10:27
EAWFQP1BTVEDU6CQOINSXG

_____

Marcus Vinícius Guimarães Celestino
Servidor responsável pela elaboração da Solicitação conforme as diretrizes quantitativas e qualitativas solicitadas pelo Secretário da Pasta
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Assinado por:
Claudio Marcos Gozzo
..409-44 25/09/2026 - 13:32
INEQ4QQJR6UQFBZQZNVAHG

_____

Claudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2a4e65b2-949d-49f9-b535-8f5b0e15a996

Re: Levantamento de Demanda – Serviços de Segurança Desarmada

De Marianna Soares Reghin <marianna.reghin@ibipora.pr.gov.br>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 29/09/2026 13:31

SOLICITACAO_DE_COMPRA_SEGURANCA_CULTURA assinado.pdf (~486 KB)

Boa tarde, tudo bem??

Segue a solicitação de compras.

Atenciosamente.

Marianna Soares Reghin
Chefe da Divisão Administrativa
Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã

Em 24/09/2026 09:08, Marcos Sakamoto escreveu:

> Bom dia!
>
> A Divisão de Compras está iniciando um processo de **Contratação de Serviços de Segurança Desarmada,** solicitado pela Secretaria de Administração.
>
> Solicitamos que cada Secretaria verifique com seus Departamentos e Divisões sobre a necessidade real de itens deste gênero para que não fiquem desabastecidos, **e nos enviem por e-mail suas respectivas necessidades por Solicitação de Compras (utilizar modelo padrão) devidamente assinadas,** respeitando as observações abaixo:
>
> 1 – Não precisam confeccionar Termo de Referência nesta demanda, pois será unificado em Termo já existente.

2 – Não precisam confeccionar Processo Digital nesta demanda, pois será unificado em Processo já existente.

3 – Não precisam confeccionar ETP nesta demanda, pois será tratado em documento já emitido.

4 – Para este processo NÃO serão aceitas solicitações de compra com itens não cadastrados no sistema Eloweb.

5 – As demandas devem ser enviadas no prazo estipulado abaixo para que não prejudiquem as demais Secretarias/Setores e o processo como um todo.

6 - Para este processo, será utilizado APENAS o item de código 15341.

O prazo de recebimento exclusivamente via e-mail da demanda de cada Secretaria é até o dia 30/09/2026 (quarta-feria). O não envio até esta data será entendido como negativa de necessidade dos itens, ficando de fora do processo.

Contamos com a colaboração de todos para não retardar o processo e não prejudicar nenhuma Secretaria demandante.

Aguardo retorno.

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Licitações

e-mail:
licitacao@ibipora.pr.gov.br
marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8495 Ramal: 1006
www.ibipora.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1 – PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

Pedido de Compra Nº 3619.

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4 – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício. A presença de profissionais capacitados contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de ocorrências, proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas. Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação.

5 – ITENS (ESPECIFICAÇÕES)

Item	Código sistema	Unidade de medida	Descrição Detalhada dos Serviços	Quantidade
01	15341	HR	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS – Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	6.200

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bb9fff2c-1ae5-4168-9ee9-46fc45e42037

5.1 - Justificativa para o Quantitativo Solicitado:
O quantitativo de 6.200 (seis mil e duzentas) horas foi estabelecido no Termo de Referência para atendimento das demandas dos eventos, permitindo a prestação parcelada dos serviços conforme as datas, horários, locais e necessidades definidas pela Administração durante a vigência contratual.

Servidores responsáveis pelo levantamento da demanda:

NOME: Tania da Costa Calheiros

5.2 - Servidor responsável pelo levantamento da demanda e definição dos descritivos:
NOME COMPLETO: Tania da Costa Calheiros
MATRÍCULA: 5124-1

6 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O presente quantitativo visa atender ao levantamento de demanda realizado junto à:

(X) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

( ) Aquisição/Contratação Total
(X) Aquisição/Contratação Parcelada

8 – LOCAIS DE ENTREGA

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Locais dos eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43-3178-8427	Roberto Aparecido Vicare de Carvalho	Conforme datas e horários dos eventos

9 – PRAZOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

9.1 - Prazo para disponibilização do serviço: 03 (três) dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço/empenho.

9.2 - Em caso de inadequação, o serviço deverá ser adequado ou corrigido no prazo de 01 (um) dia útil, contado da notificação da contratada.

10 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Gestor: Luciana Masson

Fiscal do Contrato: Roberto Aparecido Vicare de Carvalho
Fiscal Suplente: Marianna Soares Reghin Welani

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bb9fff2c-1ae5-4168-9ee9-46fc45e42037

11 – DADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR

Pregão 42/2022.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS / COMPLEMENTARES

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e devidamente autorizada pela Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada, mantendo durante toda a execução contratual as autorizações e condições necessárias ao funcionamento, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024 e demais normas aplicáveis ao setor. Os profissionais disponibilizados deverão possuir formação, qualificação e habilitação compatíveis com as atividades desempenhadas e estar regularmente vinculados à empresa responsável pela prestação dos serviços. A prestação ocorrerá conforme as datas, horários e locais indicados pela Administração, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
Ibiporã, 29 de setembro de 2026.

Assinado por:
Marianna Soares Reghin Welani
..879-93 29/09/2026 - 10:32
AVUUK0W8SVOUGEFJTAZ6FG

Marianna Soares Reghin Welani
Servidor responsável pela confecção da Solicitação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por:
LUCIANA MASSON
..649-97 29/09/2026 - 11:1
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bb9fff2c-1ae5-4168-9ee9-46fc45e42037

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVO POR SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Serviço de Segurança Privada Desarmada para atender as demandas dos eventos.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTIDADE			TOTAL
				ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	ESPORTES	
1	15341	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS	HORA	3.900	6.200	1.500	11.600

MARCOS SAKAMOTO:90013255991

Assinado digitalmente por MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Data: 2026.10.06 11:56:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS SAKAMOTO - DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

1.1. ITENS

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		15341	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos.	**HORA**	**11.600**

1.2. A tabela de itens acima pode divergir da tabela do anexo I do edital devido à divisão de lotes em cotas específicas para ME/EPP por força da lei 123/2006, prevalecendo a tabela do anexo I do edital a título de propostas para o pregão.

1.3. Abaixo, a relação do quantitativo estimado por cada Secretaria.

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVO POR SECRETARIAS MUNICIPAIS							
OBJETO: Serviço de Segurança Privada Desarmada para atender as demandas dos eventos.							
ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTIDADE			TOTAL
				ADMINISTRAÇÃO	CULTURA	ESPORTES	
1	15341	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS	HORA	3.900	6.200	1.500	11.600

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria de Administração

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, como as Festividades de Natal, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício, inclusive de caráter esporádico, como inaugurações de obras públicas e outras solenidades promovidas pelo Município.

A presença de profissionais capacitados para atuação na segurança dos eventos contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

ocorrências e proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas.

Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, bem como a possibilidade de exigência desse serviço para atendimento às determinações dos órgãos competentes responsáveis pela autorização e fiscalização dos eventos, a contratação apresenta-se necessária para assegurar sua regular realização, especialmente em situações de maior concentração de público.

Dessa forma, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação, proporcionando maior segurança, organização e proteção aos participantes e aos bens públicos envolvidos.

Secretaria de Cultura

A contratação de serviços de segurança privada desarmada mostra-se necessária para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente aqueles que concentram maior fluxo de pessoas, bem como demais eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício.

A presença de profissionais capacitados contribui para a organização dos espaços, controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de ocorrências, proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além da preservação do patrimônio público e das estruturas utilizadas.

Considerando o dever da Administração de adotar medidas adequadas para proporcionar condições seguras durante a realização de eventos públicos, a contratação visa garantir suporte adequado às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando o atendimento tanto dos eventos previamente programados quanto de demandas eventuais que possam surgir durante a vigência da contratação.

Secretaria de Esportes

A contratação de serviço de segurança privada desarmada tem como objetivo garantir a segurança e a integridade de atletas, servidores, equipes técnicas e público durante atividades e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

O serviço também contribuirá para a preservação dos espaços, equipamentos e demais bens públicos utilizados. A medida é necessária diante da concentração e circulação de pessoas nos locais de realização das atividades, proporcionando maior organização e prevenção de ocorrências.

A Secretaria não dispõe de servidores habilitados para a execução desse serviço especializado.

3. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega da presente contratação/aquisição é de **03 (três) dias úteis**, contados do(a) ordem de serviço/requisição de material.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no **prazo de 01 (um) dia útil**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: A prestação do serviço será de acordo com as datas, horários e locais estabelecidos pela Secretaria de Administração, podendo “estes” ocorrer em qualquer horário, dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
Responsável pelo Recebimento: Alan Diego Ferreira Telefone: (43) 3178-8496
Horário de Funcionamento: 08h00 às 17h00

Secretaria Municipal de Esportes
Local de Entrega: Conforme indicado pela Secretaria Municipal de Esportes.
Responsável pelo Recebimento: A indicar. Telefone: (43) 3178-8459
Horário de Funcionamento: 08h00 às 17h00

Secretaria Municipal de Cultura
Local de Entrega: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã/PR.
Responsável pelo Recebimento: Alan Diego Ferreira Telefone: (43) 3178-8496
Horário de Funcionamento: 08h00 às 17h00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

3.8. A execução do objeto/serviço relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA **PARCELADA.**

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no **prazo de 01 (um) dia útil**, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando a critério da administração a análise das alegações e aceitação ou não das mesmas.

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

4.2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste processo;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de **01 (um) dia útil**, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, **em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal**, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários). A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome do Contratado.

5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

5.5. A periodicidade de reajuste de valor será anual, utilizando-se o índice INPC, desde que atenda às exigências impostas no contrato a ser firmado e legislação pertinente.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Ficam designados como gestores deste contrato: o **Secretário Municipal de Administração, Sr. JUAREZ AFONSO IGNÁCIO,** matrícula 5127-1, o **Secretário Municipal de Esportes, Sr. CLÁUDIO MARCOS GOZZO,** matrícula 5093-1, a **Secretária Municipal de Cultura, Sra. LUCIANA MASSON,** matrícula 5128-1, os quais desempenharão as atribuições inerentes à gestão e ao acompanhamento da execução contratual, bem como as demais atribuições pertinentes à função de gestor.

7.1.1. A ordenação de despesa observará as competências estabelecidas no âmbito das respectivas secretarias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es): **Sr. Alan Diego Ferreira,** matrícula 4643-1 pela **Secretaria Municipal de Administração, Sr. Jayme Luis Lino,** matrícula 2575-1 pela **Secretaria Municipal de Esportes**, **Sr.Roberto Aparecido Vicare de Carvalho**, matrícula 4852-1 pela **Secretaria Municipal de Cultura,** designados pelos Secretários das respectivas pastas/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberão, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor(a) quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscais suplentes: **Sr. Eli Batista Ferreira,** matrícula 3647-1 da **Secretaria de Administração, Sr. Emerson José de Oliveira,** matrícula 5093-1 da **Secretaria Municipal de Esportes** e **Sra. Marianna Soares Reghin Welani,** matrícula 3082-1 da **Secretaria Municipal de Cultura.**

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar ao Contratado e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades ao Contratado e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente objeto não necessita de agrupamento de itens em lotes fechados, sendo cada item correspondendo um lote individual. Considerando que a contratação é composta por um único item, referente à prestação de serviço de segurança privada desarmada, não há necessidade de formação de lotes ou de agrupamento adicional. Dessa forma, o objeto será contratado de maneira individualizada, facilitando sua gestão, fiscalização e execução.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e devidamente autorizada pela Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada, mantendo durante toda a execução contratual as autorizações e condições necessárias ao funcionamento, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024 e demais normas aplicáveis ao setor. A legislação vigente inclui a segurança de eventos em espaços de uso comum do povo entre as atividades abrangidas pela vigilância patrimonial exclusivamente desarmada.

10.2. Os profissionais disponibilizados deverão possuir formação, qualificação e habilitação compatíveis com as atividades desempenhadas, atendendo aos requisitos legais aplicáveis à profissão e estando regularmente vinculados à empresa responsável pela prestação dos serviços.

Ibiporã, 05 de outubro de 2026.

Assinado por:
Juarez Afonso Ignacio
..909-49 09/10/2026 - 10:55
IQT044XUTQUZVACN6ICN9W

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

Assinado por:
LUCIANA MASSON
..649-97 09/10/2026 - 10:14
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura

Assinado por:
Claudio Marcos Gozzo
..409-44 09/10/2026 - 12:19
INEQ4QQJR6UQFBZQZNVAHG

Cláudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esportes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f9046df5-a981-4fe5-b0c1-20c7d5329597

SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTO

LISTA DE EMPRESAS CONTATADAS

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

	EMPRESA	C N P J	CIDADE	UF	EMAIL	TELEFONE	NOME DE CONTATO	DATA DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	ORÇAMENTO RECEBIDO?	CRITÉRIO DE ESCOLHA	OBSERVAÇÕES
1	**ABC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**	09.056.780/0001-66	LONDRINA	PR	rh@acbseguranca.com.br / rh2@acbseguranca.com.br	(43) 99178-1717 (43) 3379-7373		30/09/2026	NÃO	Indicação da Secretaria de Esportes	
2	**ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI**	18.836.419/0001-43	SÃO JORGE DO PATROCINIO	PR	destakingressos@gmail.com	(44) 3634-1721 (44) 99117-7139	Gilmar	30/09/2026	NÃO	Participante do PE 42/2022	
3	**APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**	09.470.761/0001-81	IBAITI	PR	apollosseguranca@gmail.com	(43) 3546-1083 (43) 99937-9134		30/09/2026	NÃO	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	
4	**BRITO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**	25.069.262/0001-33	IBIPORA	PR	britovigilancia@hotmail.com	(43) 3158-6060	Carlos	30/09/2026	NÃO	Indicação da Secretaria de Administração	
5	**CLASSE A SEGUR. E VIGIL. LTDA**	10.752.879/0001-81	CIANORTE	PR	classea1010@hotmail.com	(44) 3631-9818		30/09/2026	NÃO	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	
6	**D.Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**	11.305.766/0001-09	APUCARANA	PR	dzvigilancia@dzvigilancia.com.br / gerencia@dzvigilancia.com.br	(43) 3033-3525 (43) 99613-0006	Aline	30/09/2026	NÃO	Indicação da Secretaria de Administração	
7	**DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**	15.641.016/0001-50	CURITIBA	PR	deltalimpeza@gmail.com	(41) 3247-0914	Eunice	30/09/2026	NÃO	Participante do PE 42/2022	
8	**E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**	51.461.398/0001-02	SÃO JOSE DOS PINHAIS	PR	e.p.seguranca@hotmail.com	(41) 8529-0771	ANA CLEIDE	30/09/2026	**SIM**	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	Orçamento recebido em 02/10/2026.
9	**EMBRASIL SEGURANÇA**	02.426.907/0001-42	CURITIBA	PR	~~comercial@embrasilsegurança.com.br~~	(41) 3213-5888		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	email inválido.
10	**ENFORCER MARINGÁ**	04.409.665/0001-04	MARINGÁ	PR	contato@enforcer.com.br	(44) 3025-6600		30/09/2026	NÃO	Indicação da Secretaria de Esportes	
11	**FORTICO SEGURANCA LTDA**	54.389.715/0001-07	CURITIBA / MARINGÁ (filial)	PR	contato@forticoseg.com.br comercial@forticoseg.com.br	(44) 9868-7008 (41) 3075-9648		30/09/2026	NÃO	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	
12	**GRUPO GPS**	09.229.201/0001-30 SP 16.328.205/0001-30 BA ~~73.946.238/0002-69~~ PR (suspenso)			comercial@gpssa.com.br	(41) 3351-1900		30/09/2026	NÃO	Indicação da Secretaria de Esportes	Holding. Unidade Londrina Suspensa. Diversos braços, CNPJ em diversos Estados da Federação.
13	**INGA VIGILANCIA LTDA**	14.196.793/0001-70	MARINGÁ	PR	comercial1@ingavigilancia.com.br	(44) 3028-4780 (44) 99963-9112		30/09/2026	NÃO	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	
14	**J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**	02.418.955/0001-99	CASTRO	PR	~~jhvigilancia@uol.com.br~~	(43) 3546-4521 (43) 9147-4872		30/09/2026	NÃO	Participante de Pregões em outros órgãos públicos	email inválido.
15	**JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**	08.621.206/0001-40	FAZENDA RIO GRANDE	PR	gdeltaseg@hotmail.com	(41) 3627-3631 (41) 99992-0378	Ezequiel	30/09/2026	NÃO	Participante do PE 42/2022	
16	**LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL**	10.364.152/0003-99	CURITIBA	PR	dptocontabilidade@lideranca.com.br / licitacoes@linceseg.com.br	(48) 3733-3100		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	
17	**MAC VIGILANCIA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO**	15.562.375/0001-12	LONDRINA	PR	macvigilancia@hotmail.com	(43) 3322-8810 (43) 99173-4134	Guilherme	30/09/2026	**SIM**	Pesquina na Internet	Orçamento recebido em 02/10/2026.
18	**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA**	18.461.088/0001-04	FOZ DO IGUAÇU	PR	minotauroseguranca@outlook.com	(45) 3025-2966 (45) 99915-2136	Anderson	30/09/2026	**SIM**	Participante do PE 42/2022	Orçamento recebido em 02/10/2026.
19	**PSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL**	39.723.841/0001-62	LONDRINA	PR	comercial@psegsegurancaa.com.br	(43) 3142-2500		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	

LISTA DE EMPRESAS CONTATADAS

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

	EMPRESA	C N P J	CIDADE	UF	EMAIL	TELEFONE	NOME DE CONTATO	DATA DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	ORÇAMENTO RECEBIDO?	CRITÉRIO DE ESCOLHA	OBSERVAÇÕES
20	**SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL**	09.471.697/0001-53	SERTANOPOLIS	PR	adm@gruposertseg.com.br	(43) 3232-2654 (43) 99648-4239		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	
21	**SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA**	14.143.759/0001-38	CURITIBA	PR	msservicos.contato@gmail.com / escolta.cwb@gmail.com / soaressegcuritiba@gmail.com	(41) 3501-4667		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	
22	**SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE**	22.226.700/0001-31	ARAPONGAS	PR	comercial.pr@grupospi.com.br	(43) 3354-7040	ANA PAULA	30/09/2026	**SIM**	Pesquina na Internet	Orçamento recebido em 01/10/2026.
23	**STV SEGURANÇA**	88.191.069/0013-24	CURITIBA	PR	rh.parana@stv.com.br	(41) 3151-1055		30/09/2026	NÃO	Pesquina na Internet	
24	**VISUD SEGURANÇA PRIVADA**	34.561.723/0002-62	CURITIBA	PR	info@visud.com / financeiro.pr@visud.com	(41) 3150-6565	MIGUEL	30/09/2026	**SIM**	Pesquina na Internet	Orçamento recebido em 01/10/2026.

MARCOS SAKAMOTO:90013255991

Assinado digitalmente por MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Data: 2026.10.06 12:06:09 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS SAKAMOTO - DIVISÃO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De	Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Para	<rh@acbseguranca.com.br>, <rh2@acbseguranca.com.br>
Cópia Oculta (Cco)	<destakingressos@gmail.com>, <apollosseguranca@gmail.com>, <britovigilancia@hotmail.com>, <classea1010@hotmail.com>, <dzvigilancia@dzvigilancia.com.br>, <gerencia@dzvigilancia.com.br>, <deltalimpeza@gmail.com>, <e.p.seguranca@hotmail.com>, <comercial@embrasilsegurança.com.br>, <contato@enforcer.com.br>, <contato@forticoseg.com.br>, <comercial@forticoseg.com.br>, <comercial@gpssa.com.br>, <comercial1@ingavigilancia.com.br>, <jhvigilancia@uol.com.br>, <gdeltaseg@hotmail.com>, <dptocontabilidade@lideranca.com.br>, <licitacoes@linceseg.com.br>, <macvigilancia@hotmail.com>, <minotauroseguranca@outlook.com>, <comercial@psegsegurancaa.com.br>, <adm@gruposertseg.com.br>, <msservicos.contato@gmail.com>, <escolta.cwb@gmail.com>, <soaressegcuritiba@gmail.com>, <comercial.pr@grupospi.com.br>, <rh.parana@stv.com.br>, <info@visud.com>, <financeiro.pr@visud.com>
Data	30/09/2026 10:55

Formulário de Orçamento.docx (~98 KB)

Bom dia prezados! Espero que estejam bem!

A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.

Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.

Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.

Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.

Sua colaboração é de suma importância.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

--

Prefeitura
Municipal de
Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

ORÇAMENTOS DE EMPRESAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.226.700/0001-31 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA	**10/04/2015**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARATI	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-130	**JARDIM AEROPORTO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APAULA360@HOTMAIL.COM	**(43) 9608-7335**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **14:05:27** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE IBIPORÃ

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De Ana Paula Castro <comercial.pr@grupospi.com.br>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 01/10/2026 14:28

Orçamento – SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE.pdf (~269 KB)

Marcos, boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento referente à contratação de Serviços de Segurança Desarmada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

Em qua., 30 de set. de 2026 às 10:55, Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia prezados! Espero que estejam bem!
>
> A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.
>
> Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.
>
> Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.
>
> Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.
>
> Sua colaboração é de suma importância.
>
> Desde já agradecemos a atenção dispensada.
>
> --
>
> Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR
>
> **MARCOS SAKAMOTO**
> **Departamento de Compras**
> e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br
> Telefone: (43) 3178-8494
> Ramais: 1004 / 1005
> www.ibipora.pr.gov.br

--
Atenciosamente;

Ana Paula Castro | Dir. Comercial
www.grupospi.com.br



FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Segue orçamento para prestação de serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, seguro e outros). Todos os serviços atendem as normas pertinentes.

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR	CNPJ: 76.244.961/0001-03	Telefone: (43) 3178-8494

Empresa - Razão Social: SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI		Data: 01/10/2026
CNPJ: 22.226.700/0001-31		Telefone: (43)99608-7335
Endereço: Rua Parati,01		Cidade: ARAPONGAS Estado: PARANÁ
Nome da pessoa que orçou: ANA PAULA CASTRO	E-mail: comercial.pr@grupospi.com.br	
Validade da Proposta**:** 120 dias	Prazo de entrega: **Em até 30 dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1.	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Hora	**11.600**	R$39,00	R$452.400,00
				TOTAL (R$)	R$452.400,00

S P I SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA:22226700000131

Assinado de forma digital por S P I SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA:22226700000131
Dados: 2026.10.01 14:19:59 -03'00'

ASSINATURA DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.561.723/0002-62 **FILIAL**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VISUD SEGURANCA PRIVADA DO BRASIL LTDA	**27/01/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	**1325**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.520-190	**JARDIM SOCIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO.PR@VISUD.COM	**(41) 3150-6565**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **14:07:54** (data e hora de Brasília).

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De Miguel Cuello <miguel.cuello@visud.com>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 01/10/2026 19:11

Formulário de Orçamento - VISUD - Ibiporã.pdf (~196 KB)

Prezado Marcos,

Em resposta à sua solicitação, segue em anexo o orçamento preenchido para os serviços de segurança desarmada para a Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR.

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,



eng. Miguel Cuello
CEO & FUNDADOR
Grupo VISUD
BRA 0800 000 4789 | ARG 0810 333 8210
miguel.cuello@visud.com
www.visud.com
in

AR También en Argentina: **C & R Seguridad**
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Em qua., 30 de set. de 2026 às 10:55, Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia prezados! Espero que estejam bem!
>
> A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.
>
> Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.
>
> Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.
>
> Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.
>
> Sua colaboração é de suma importância.
>
> Desde já agradecemos a atenção dispensada.

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Segue orçamento para prestação de serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, seguro e outros). Todos os serviços atendem as normas pertinentes.

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR	CNPJ: 76.244.961/0001-03	Telefone: (43) 3178-8494

Empresa - Razão Social: VISUD SEGURANÇA PRIVADA DO BRASIL LTDA	Data: 01/10/2026
CNPJ: 34561723000262	Telefone: (0800 000 4789)
Endereço: RUA MÉXICO 1325 CEP: 82.520-190 BAIRRO/DISTRITO: JARDIM SOCIAL	Cidade: CURITIBA Estado: PR

Nome da pessoa que orçou: Miguel Cuello	E-mail: miguel.cuello@visud.com

Validade da Proposta: 120 dias	Prazo de entrega: **Em até 3 (três) dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1.	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Hora	**11.600**	**51,71**	**599.836,00**
				TOTAL (R$)	**599.836,00**

VISUD SEGURANCA PRIVADA DO BRASIL LTDA:34561723000181

Digitally signed by VISUD SEGURANCA PRIVADA DO BRASIL LTDA:34561723000181
Date: 2026.10.01 19:10:02 -03'00'

ASSINATURA DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.461.398/0001-02 **MATRIZ**		**18/07/2023**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	**18/07/2023**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VERÍSSIMO MARQUES	**565**	**APT UNID 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-410	**CENTRO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM	**(41) 8529-0771**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **14:10:57** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE IBIPORÃ

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA <E.P.SEGURANCA@hotmail.com>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 02/10/2026 07:18

Proposta de preços EPS – Ibiporã.pdf (~479 KB)

Prezado Sr. Marcos, bom dia,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

De: Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 10:55
Para: rh@acbseguranca.com.br <rh@acbseguranca.com.br>; rh2@acbseguranca.com.br <rh2@acbseguranca.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Bom dia prezados! Espero que estejam bem!
A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.
Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.
Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.
Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.
Sua colaboração é de suma importância.
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RUA VERISSIMO MARQUES N°565 APT UNID 3- CENTRO-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CEP: 83.005-410
CNPJ: 51.461.398/0001-02
FONE: 45 99155-1367 / 41 3035-4617
EMAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ENDEREÇO: RUA VERÍSSIMO MARQUES Nº 565

BAIRRO: CENTRO CEP: 83005-410 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

CNPJ Nº 51.461.398/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 23102949 TELEFONE: (45) 99155-1367 / (41) 3035-4617

E-MAIL: E.P.SEGURANCA@HOTMAIL.COM / ADMINISTRATIVO@EPSVIGILANCIA.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Ana Cleide Favero

CPF DO RESPONSÁVEL: 054.707.769-64

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1.	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Hora	**11.600**	R$ 65,00	R$ 754.000,00
				TOTAL (R$)	754.000,00

Validade da Proposta: 120 dias	Prazo de entrega: **Em até xx dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

• *Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.*

São José dos Pinhais/PR, 01 de outubro de 2026.

ANA CLEIDE FAVERO:05470776964
Assinado de forma digital por ANA CLEIDE FAVERO:05470776964
Dados: 2026.10.02 07:18:00 -03'00'

E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ 51.461.398/0001-02

ANA CLEIDE FAVERO

RG: 19838522 SESP MG

CPF: 054.707.769-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.562.375/0001-12 **MATRIZ**		**08/05/2012**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA	**08/05/2012**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	**449**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.025-040	**JARDIM PALMARES**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERYKING@HOTMAIL.COM	**(43) 3037-0906**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **14:14:07** (data e hora de Brasília).

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De MAC VIGILANCIA PATRIMONIAL – EIRELI <macvigilancia@hotmail.com>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 02/10/2026 11:24

Formulário de Orçamento.pdf (~228 KB)

Bom dia.

Segue conforme solicitado.
Bom trabalho e excelente final de semana.

Atenciosamente

MAC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Rua São Vicente, 449 - Jd Palmares - Londrina/Pr.
Fone: 43 3322-8810

De: Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de outubro de 2026 09:55
Para: MAC VIGILANCIA PATRIMONIAL - EIRELI <macvigilancia@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Bom dia! Será por meio de licitação.
Se possível, ajude nos com o orçamento.
Sua colaboração é de suma importância!
Espero que participe deste certame.

Em 30/09/2026 13:43, MAC VIGILANCIA PATRIMONIAL - EIRELI escreveu:

> Boa tarde!
>
> Gostaria de saber se a contratação será realizada de forma direta ou por meio de licitação.
>
> Fico no aguardo. Agradeço desde já!
>
> Atenciosamente

MAC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Rua São Vicente, 449 - Jd Palmares - Londrina/Pr.
Fone: 43 3322-8810

De: Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 10:55
Para: rh@acbseguranca.com.br <rh@acbseguranca.com.br>; rh2@acbseguranca.com.br <rh2@acbseguranca.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Bom dia prezados! Espero que estejam bem!
A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.
Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.
Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.
Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.
Sua colaboração é de suma importância.
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Segue orçamento para prestação de serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, seguro e outros). Todos os serviços atendem as normas pertinentes.

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR	CNPJ: 76.244.961/0001-03	Telefone: (43) 3178-8494

Empresa - Razão Social: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LIMITADA		Data: 02/10/2026
CNPJ: 15.562.375/0001-12		Telefone: (43) 3322-8810
Endereço: Rua São Vicente, n.º 449, Jardim Palmares – CEP: 86.025-040 -		Cidade: Londrina/ Estado: Pr
Nome da pessoa que orçou:	E-mail: macvigilancia@hotmail.com	
Validade da Proposta**:** 120 dias	Prazo de entrega: **Em até xx dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1.	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Hora	**11.600**	**R$ 449,47**	**R$ 5.213.852,00**
				TOTAL (R$)	**R$ 5.213.852,00**

VALDIR RODRIGUES VIEIRA:67035833900

Assinado de forma digital por VALDIR RODRIGUES VIEIRA:67035833900
Dados: 2026.10.02 07:58:10 -03'00'

ASSINATURA DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
18.461.088/0001-04 **MATRIZ**		**02/07/2013**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	**02/07/2013**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV POR DO SOL	**649**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.856-430	**PANORAMA**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM	**(45) 9847-1971**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **14:15:26** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE
IBIPORÃ

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

De MINOTAURO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA <minotauroseguranca@outlook.com>
Para Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 02/10/2026 13:51

Orçamento Prefeitura Municipal de Ibiporã.pdf (~382 KB)

Boa tarde,

Segue nossa proposta comercial.

Fico à disposição!

Atenciosamente,
Aline Braga

Equipe Minotauro
45 9 9102-3600 | 3025-2966
"O segredo do sucesso é a constância do propósito"

MINOTAURO SEGURANÇA

De: Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 11:46
Para: MINOTAURO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA <minotauroseguranca@outlook.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Bom dia Aline!
Sim, é para abertura de licitação.
Seu orçamento é muito importante para iniciarmos o processo.

Em 30/09/2026 11:14, MINOTAURO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA escreveu:

> Bom dia,
>
> É para abertura de licitação ? Poderia me informar?
>
> Atenciosamente,
> **Aline Braga**
> **Equipe Minotauro**
> **45 9 9102-3600 | 3025-2966**
> *"O segredo do sucesso é a constância do propósito"*

De: Marcos Sakamoto <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 10:55
Para: rh@acbseguranca.com.br <rh@acbseguranca.com.br>; rh2@acbseguranca.com.br <rh2@acbseguranca.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Bom dia prezados! Espero que estejam bem!
A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR realizará processo de Contratação de Serviços de Segurança Desarmada.
Para tanto, solicitamos orçamento conforme formulário anexo.
Solicito, por gentileza, que o envie respondendo este e-mail o mais breve possível.
Aguardo retorno e sigo à disposição em caso de dúvidas.
Sua colaboração é de suma importância.
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

--

Prefeitura Municipal de Ibiporã / PR

MARCOS SAKAMOTO

Departamento de Compras

e-mail: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3178-8494

Ramais: 1004 / 1005

www.ibipora.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Segue orçamento para prestação de serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, seguro e outros). Todos os serviços atendem as normas pertinentes.

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR	CNPJ: 76.244.961/0001-03	Telefone: (43) 3178-8494

Empresa - Razão Social: *MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA*		Data:02/10/2026
CNPJ: *18.461.088/0001-04*		Telefone: *(45) 3025-2966 | (45)99152-1367 | (45) 99847-1971*
Endereço: *Avenida Por Do Sol, 2103*		Cidade: *Foz do Iguaçu-Pr* Estado:
Nome da pessoa que orçou:	E-mail: *minotauroseguranca@outlook.com*	
Validade da Proposta**:** 120 dias	Prazo de entrega: **Em até xx dias após envio do empenho**	Prazo de pagamento: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal**

Item	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1.	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	Hora	**11.600**	R$50,00	R$580.000,00
				TOTAL (R$)	R$580.000,00

MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA:18461088000104

Assinado de forma digital por MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA:18461088000104
Dados: 2026.10.02 13:50:12 -03'00'

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

BANCO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: Serviço de Segurança Desarmada

Pesquisa realizada entre 28/09/2026 14:20:08 e 28/09/2026 14:31:31

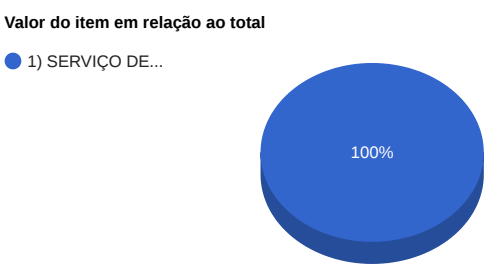
Relatório gerado no dia 02/10/2026 12:08:06 (IP: 170.231.151.19)

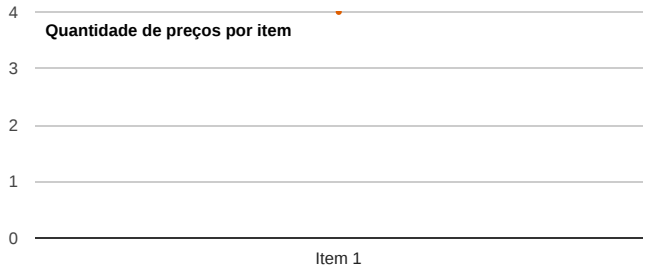
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS	4	1 Hora	R$ 40,61 (un)	-	R$ 40,61	100%	R$ 40,61





Valor Global: R$ 40,61

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS

Preço Estimado: R$ 40,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de tra balho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade d o público em geral durante a realização de eventos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 43,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 28/09/2025 à 28/09/2026; Palavra Chave: Segurança desarmada para eventos; Somente Homologados; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, por meio de profissionais devidamente capacitados, para atuação durante a realização das Festividades Julinas do Município, compreendendo a vigilância das barracas instaladas no evento, controle de acesso, patrulhamento preventivo, orientação ao público e apoio à organização do evento.

Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, patrulhamento preventivo, orientação ao público e apoio à organização do evento, compreendendo: • 10/0** - Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, patrulhamento preventivo, orientação ao público e apoio à organização do evento, compreendendo: • 10/0

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 07/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 75793786000140-1-000112/2026

Lote/Item: 1/2

Consulta: Link Consulta

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 351

Unidade: HR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.752.879/0001-81 *VENCEDOR*	CLASSE A SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 43,25

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	RUA ABOLICAO, 95	(44) 3631-9818	classea1010@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 47,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 28/09/2025 à 28/09/2026; Palavra Chave: Segurança desarmada para eventos; Somente Homologados; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.022.508/0001-52

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAQUECABA / 17 - Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR

Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa De Locação De Equipamentos (Palco, Pavilhão, Tendas, Banheiro Químico, Sistema De Iluminação E Sistema De Som), Prestação De Serviços (Segurança, Locução, Filmagem E Fotografia, Bandas Musicais), Confecção De Cartazes, Banner E Fogos De Artifício, Montagem E Desmontagem De Show Pirotécnico, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Descrição: **SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E PATRIMÔNIO, INCLUINDO TRANSPORTE, UNIFORME E ALIMENTAÇÃO. BASE DE CÁLCULO HORA** - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS E PATRIMÔNIO, INCLUINDO TRANSPORTE, UNIFORME E ALIMENTAÇÃO. BASE DE CÁLCULO HORA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 19/12/2025 14:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 76022508000152-1-000044/2025

Lote/Item: 1/2032767

Consulta: Link Consulta

Homologação: 30/12/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: HRS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.775.036/0001-12 *VENCEDOR*	SANTINHO PRODUÇÕES	R$ 47,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 41,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 28/09/2025 à 28/09/2026; Palavra Chave: Segurança desarmada para eventos; Somente Homologados; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.282.656/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Segurança desarmada em atendimento à Virada Cultural e Semana do Hip Hop

Descrição: **Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.** - Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 13/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76282656000106-1-000549/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 13/11/2025 00:00

Quantidade: 809

Unidade: Hora

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.196.793/0001-70 *VENCEDOR*	INGA VIGILANCIA LTDA	R$ 41,20

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Sarandi	RUA SAO JOAO, 1911	LEONEL	(44) 3028-4780	comercial1@ingavigilancia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 29,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 28/09/2025 à 28/09/2026; Palavra Chave: Segurança desarmada para eventos; Somente Homologados; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PronimTb - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para Eventos da Administração Municipal

Descrição: **Contratação de empresa de segurança desarmada devidamente registrada na Polícia federal. Para evento** - Contratação de empresa de segurança desarmada devidamente registrada na Polícia federal. Para evento

Fonte: https://webapp1-chopinzinho.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp

Data: 26/06/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço

SRP: SIM

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_962026_900322026

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 26/06/2026 00:00

Quantidade: 5.322

Unidade: Hs

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.388.599/0001-10 *VENCEDOR*	HOPE VIGILANCIA LTDA	R$ 29,98

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — ***Data: 28/09/2026 14:30:09***
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR — ***Data: 28/09/2026 14:26:31***
https://webapp1-chopinzinho.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp — **Acessar a fonte aqui**

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
PREGÃO Nº 026/2026

Aos 21 dias do mês de maio de 2026, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1483/23 e ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 026/26 Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preço de prestação de serviços de segurança privada desarmada para futuras contratações através do Sistema Registro de Preços.

1.2– Os vigilantes desarmados deverão executar no mínimo:

a) controle de acesso de público;
b) rondas preventivas;
c) prevenção e mediação de conflitos;
d) orientação ao público;
e) proteção de bens e estruturas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF - Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.39.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado. (art. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 1486/23).

3.2 - O MUNICÍPIO, durante a vigência desta ARP monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, observada a vantajosidade, inclusive dos quantitativos de origem (art, 71, §1º e art. 72, Decreto Municipal nº 1483/23).

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (art. 73 do Decreto Municipal nº 1483/23)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 026/26, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto aos deslocamentos, alimentação, hospedagens, uniformes, encargos de quaisquer naturezas.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme previsto na Clausula Décima, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será solicitado de forma fracionada e eventual com quantitativos e local a serem definidos na SF – Solicitação de Fornecimento, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.1 – A quantidade de profissionais dependerá da estimativa de pessoas em cada evento, conforme segue:

a) Porte Pequeno – Até 500 pessoas – 5 vigilantes;
b) Porte Médio – 501 a 2.000 pessoas – 8 vigilantes;
c) Porte Grande – Acima de 2.000 pessoas – 15 vigilantes.

7.1.2 – Os profissionais deverão se apresentar no evento ao Fiscal, Sr. Paulo Sérgio Batista, devidamente uniformizados, com vestimenta de fácil visualização – como Gestor o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Ruy Dias Sampaio.

7.2 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, deslocamentos, hospedagens, alimentação.

7.3 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante.

7.4.1– A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Avenida Minas Gerais, 301, Centro - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

7.5.1 — A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção)

7.6 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.8 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais (art. 155 e 156, Lei Federal nº 14.133/21) e responsabilidades civil e criminal
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

8.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1- Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:
a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação do presente instrumento se fará, na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência e PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão 026/26– Forma Eletrônica, em especial o Termo de Referência, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

11.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

11.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
1	Contratação de Segurança desarmado	3.750	Hrs	30,00
2	Contratação de Segurança desarmado	1.250	Hrs	30,00

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953
Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

JOSNEI FONTOURA GOMES:03116030928
Digitally signed by JOSNEI FONTOURA GOMES:03116030928
Date: 2026.05.29 15:05:28 -03'00'

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
CNPJ 02.418.955/0001-99
Josnei Fontoura Gomes
CPF 031. ***. ***-28
RG 0*****7 MT/PR

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Erechim
Comissão Permanente de Contratação
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para realizar serviço de segurança desarmada nos eventos culturais e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SMCE. - Prestação de Serviço - Valor Referência: R$ 36,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVA SEGURANCA LTDA	36,02	64.836,00	Homologado em 18/03/2026 12:32:26 Por: ALINE DA COSTA

ALINE DA COSTA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 14:54:52.
Código verificador: 195C293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Registro de Preços Eletrônico - 15/2026

Resultado da Homologação

0001 - PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA: UNIFORMIZADA E HABILITADA COM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 6 (USODE EPIS), DESTINADO AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICiPIO. - N/C - Valor Referência: R$ 41,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOHN RR SEGURANCA LTDA	28,40	8.520,00	Homologado em 30/04/2026 15:36:14 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 14:44:58.
Código verificador: 195C115

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Pregão Nº 42/2022

Pref. Mun. Ibiporã / Pr

Contrato 267/2022

5° Termo Aditivo

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO 267/2022, CONFORME ARTIGO 57 INCISO IV E §2º DA LEI Nº 8666/1993.

Contrato nº 267/2.022
Pregão nº 42/2.022
Processo Administrativo nº 443/2.022
Processo Digital: 5.407/2.026
Objeto: Prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender a demanda dos eventos.

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

I
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e D.Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.766/0001-09, já qualificados no Contrato em epígrafe, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste, nos termos do Art. 57, inciso IV e §2º da Lei nº 8666/1993, que passará a ser regido pelas seguintes clausulas e condições:

II
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2. A necessidade do presente aditivo justifica-se em razão da continuidade da demanda pelos serviços de segurança privada desarmada durante a realização dos eventos e comemorações promovidos pelas diversas Secretarias Municipais ao longo do ano de 2026. Considerando que os eventos públicos demandam organização e segurança adequadas para garantir a integridade física dos participantes, bem como a preservação da ordem pública, os serviços contratados mostram-se essenciais para o regular desenvolvimento das atividades promovidas pela Administração Municipal. Dessa forma, a prorrogação contratual, com renovação de saldo e reajuste de valores, revela-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços, evitando a interrupção da prestação e garantindo o atendimento ao interesse público, conforme justificativa apresentada no Processo Digital nº 5.407/2.026, em consonância com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral Municipal.

III
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 30 de maio de 2.027, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do referido Contrato.

- Reajustar o valor do Contrato em **4,109610%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de R$ 4.752,04 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) conforme previsão contratual e na Lei nº 8.666/1993.

- Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 115.632,38** (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para o valor de **R$ 120.384,42** (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que fará frente ao período acima renovado.

LOTE	ORDEM	UNIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	HR	15341	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	5175	R$ 23,26	R$ 120.384,42
R$ 120.384,42 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)							

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação, podendo ser rescindido após a homologação de um novo Processo Licitatório para o mesmo objeto.

V
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 267/2022, do Pregão Eletrônico n° 42/2022.

VI
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. O presente termo será assinado, preferencialmente, por meio eletrônico, utilizando-se plataforma de assinatura digital que assegure a integridade, autenticidade e validade jurídica do documento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Na impossibilidade de assinatura eletrônica, o termo será firmado em duas vias de igual teor e forma, com assinaturas manuscritas pelas partes e testemunhas, produzindo os mesmos efeitos legais.

Ibiporã, 28 de maio de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
29/05/2026 - 18:24
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA:11305766000109
Assinado de forma digital por D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA:11305766000109
Dados: 2026.05.28 14:34:16 -03'00'

JÉSSICA ZANETI TONELLI DE OLIVEIRA
D.Z. Vigilância Patrimonial Ltda

Assinado por:
Juarez Afonso Ignacio
28/05/2026 - 16:38
IQT044XUTQUZVACN6ICN9W

Juarez Afonso Ignácio
Gestor do Contrato

Assinado por:
Eli Batista Ferreira
28/05/2026 - 16:25
H02HGVZLRLKKAZOLJOPB0Q

Eli Batista Ferreira
Fiscal do Contrato

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

PLANILHA MÉDIA DE VALORES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA DE PREÇOS													MÉDIA DE PREÇOS (R$)	ESTIMATIVA TOTAL DE CONSUMO POR ITEM (R$)
					ORÇAMENTO DE FORNECEDORES					PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS									
					SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INELIGENTE LTDA	E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	VISUD SEGURANÇA PRIVADA DO BRASIL LTDA	MAC VIGILANCIA PATRIMONIAL	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA	PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Mun. Cornelio Procópio PR P.E. 26/2026	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - ERECHIM/RS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	BANCO DE PREÇOS - MUNIC. TERRA BOA/PR	BANCO DE PREÇOS - MIN. CHOPINZINHO/PR	BANCO DE PREÇOS - MUN. GUARAQUEÇABA/PR	BANCO DE PREÇOS - MUN. MARINGÁ/PR	PREF. IBIPORA/PR - 5° Termo Aditivo - Contrato 267/2022 - Pregão 42/2022		
1	15341	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS**	Hora	11.600	39,00	65,00	51,71	449,47*	50,00	30,00	36,02	28,40	43,25	29,98	47,99	41,20	23,26	**40,4842**	**469.616,72**
																		TOTAL (R$)	**469.616,7200**

* Os valores marcados com asteriscos "*" não se somam aos demais preços para o cálculo/composição da Média de Preços por destoarem dos demais valores, podendo não refletir os valores reais de mercado.

MÉDIA DE PREÇOS - a Média Aritmética dos preços obtidos foi o método estatístico aplicado para a definição do valor de referência.

OBS: Demais Detalhamentos no documento nominado Informações Complementares.

Planilha Elaborada por:

MARCOS SAKAMOTO:90013255991

Assinado digitalmente por MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Data: 2026.10.06 12:09:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marcos Sakamoto - DIVISÃO DE COMPRAS

Planilha Verificada em 06/10/2026 por:

LEANDRO GARCIA DAVOLIO: 03364724989

Assinado digitalmente por LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=LEANDRO GARCIA DAVOLIO: 03364724989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-07 08:57:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Leandro Garcia Davólio - DIVISÃO DE COMPRAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

2. Análise Prévia

O presente processo teve sua origem a partir do Processo Digital nº 21270/2026, ao qual foram anexados pela Secretaria Municipal de Administração os documentos pertinentes.

As devidas justificativas para a referida contratação constam na Solicitação de Compras - Contratação da Secretaria Municipal de Administração, assim como demais detalhes pertinentes no Termo de Referência, o qual é de responsabilidade da Secretaria requisitante. Ressalta-se que a elaboração dos descritivos dos itens é de responsabilidade da Secretaria requisitante, a qual julga necessário as respectivas características, não tendo a Divisão de Compras autonomia e responsabilidade sobre a elaboração técnica destes descritivos.

Considerando o fato de a presente contratação ser de objeto abrangente às demais Secretarias Municipais, na data de 24/09/2026 foi solicitado via e-mail para que as demais Secretarias Municipais encaminhassem suas demandas, com prazo final de envio até 30/09/2026. Cumpre ressaltar que, caso haja diferentes prazos de entrega nas diferentes solicitações de compra/contratação das Secretarias Municipais, o prazo a considerar-se é o exposto no Termo de Referência Unificado.

3. Pesquisa de Preços e Orçamentos

Na data de 30/09/2026 iniciou-se a fase de coleta de orçamentos e preços com envio de solicitações de orçamento para as empresas listadas pela Divisão de Compras.

Os critérios para escolha de fornecedores foram: indicações das Secretarias requisitantes, localidade/região da empresa, participação em licitações de Ibiporã-Pr,

participações em licitações de outros órgãos públicos. Portanto, buscou-se contato via e-mail e telefone com empresas que atuam no segmento, seguindo os critérios mencionados, conforme consta no processo na planilha “Lista de Empresas Contatadas”. Ao todo, foram encaminhados os pedidos de orçamentos para 24 empresas, via e-mail, sendo que 05 empresas encaminharam suas propostas para os itens solicitados.

Considerando que as empresas prestadoras dos serviços almejados não disponibilizam os custos por hora em suas plataformas digitais sendo necessário um pré-cadastro para cotação, a diversidade de serviços que prestam e o que realmente se encaixa com as necessidades das secretarias, entre outras peculiaridades que dificultam a pesquisa em sites de domínio amplo, optou-se por identificar e contatar as empresas para que elas próprias nos forneçam cotação.

Referente a preços de contratações de órgãos públicos, os chamados preços de órgãos públicos, foi efetuado pesquisa na plataforma Banco de Preços, fornecido pela empresa Negócios Públicos, e que fornece valores obtidos em licitações realizadas em vários órgãos públicos do país, assim como na plataforma Portal de Compras Públicas e do PNCP, encontrando-se preços para os referidos itens. Adicionalmente, foram pesquisados e considerados valores de contratações similares (pregão, dispensa ou inexigibilidade) de outros municípios do Brasil, vigentes dentro do prazo dos últimos 12 meses exigidos por lei.

Portanto, entende-se que a pesquisa de preços foi realizada de forma ampla, robusta, coesa e consistente, atendendo aos critérios e exigências da legislação pertinente.

4. Planilha de Formação de Preços de Referência

Para a elaboração da planilha de formação de preços, em atenção aos dispositivos da lei de licitações nº 14.133/2021 e às Instruções Normativas do Ministério da Economia que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, reforça-se mais uma vez que foram realizadas pesquisas de preços nas plataformas de preços de órgãos públicos e solicitado orçamentos junto às empresas, por meio das quais buscou-se apurar valores contratados/publicados e ou vigentes nos últimos 12 meses.

As pesquisas mencionadas acima foram tabuladas na “Planilha Média de Valores”, sendo utilizadas para composição da média de preços, também conhecido como preço de referência do edital. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente aquisição/contratação, buscou-se utilizar a média aritmética dos preços obtidos, desconsiderando do cálculo os valores tidos como exorbitantes ou inexequíveis, seguindo portanto as orientações da legislação vigente, assim como do Tribunal de Contas da União – TCU e demais órgãos de fiscalização, de que a pesquisa de preços deve desconsiderar informações cujos preços revelem-se fora da média de mercado ou que estejam destoando dos demais valores obtidos, de modo a evitar distorções no custo médio apurado, e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Portanto, com base no relato acima, acredita-se ter elaborado uma cesta de preços aceitáveis, os quais foram analisados de forma crítica e coesa para formação de preço de referência para o edital, em atenção às orientações do TCU e TCE/PR, e demais órgãos pertinentes.

5. Considerações Finais

Diante da necessidade da contratação dos serviços do presente processo e levando em consideração que sua contratação se dará por meio de pregão eletrônico, modalidade esta considerada a mais adequada para gerar economia ao Município e resguardar o direito de participação para as empresas, solicita-se a consideração dos valores apresentados, acreditando que eles tendem a refletir a realidade de mercado.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente processo para continuidade junto ao Departamento de Licitações.

Ibiporã, 06 de outubro de 2026.

Elaborado por:

MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Assinado digitalmente por MARCOS SAKAMOTO:90013255991
Data: 2026.10.06 13:35:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marcos Sakamoto
Divisão de Compras

Verificado por:

LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
Assinado digitalmente por LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=LEANDRO GARCIA DAVOLIO:03364724989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-07 08:57:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Leandro Garcia Davólio
Divisão de Compras

PEDIDOS DE COMPRA DO SISTEMA

PREFEITURA DE IBIPORÃ

Re: conferência e aprovação de pedidos

De <tamires.viana@ibipora.pr.gov.br>
Para MARCOS SAKAMOTO <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 09/10/2026 09:24

Bom dia,

Pedido de compra n°3612, da Secretaria Municipal de Administração conferido e autorizado no sistema.

Atenciosamente,

Tamires Pires Viana
Secretaria de Administração/Gabinete
Prefeitura Municipal de Ibiporã
(43) 3178-8500

Em 09/10/2026 09:02, MARCOS SAKAMOTO escreveu:

> Bom dia!
>
> Considerando que todos os pedidos foram aprovados foi solicitado a assinatura do Secretário envolvidos.
>
> Solicitamos celeridade para continuidade do processo.
>
> Em 06/10/2026 10:33, MARCOS SAKAMOTO escreveu:
>
> > Bom dia!
> >
> > Com referência ao processo de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada desarmada**, foram inseridos itens e valores nos seguintes pedidos:
> >
> > - Secretaria Municipal de Administração: Pedido nº **3612**
> >
> > - Secretaria Municipal de Esportes: Pedido n° **3617**
> >
> > - Secretaria Municipal de Cultura: Pedido n° **3619**
> >
> > Pedimos que confiram cuidadosamente os itens, descritivos e os quantitativos, unidades de medida, bem como insiram as demais informações do pedido (objeto, justificativa, fiscal, fiscal suplente, gestor, dotação orçamentária, entre outras).

Caso esteja em conformidade com o solicitado, o Gestor deve fazer a APROVAÇÃO do pedido no sistema.

OBS: Todas as informações do pedido são de responsabilidade da Secretaria requisitante, exceto os itens e valores os quais são inseridos pela Divisão de Compras e não podem ser alterados pela Secretaria requisitante. TODAS as informações do pedido no sistema devem estar iguais à versão final (após correções se for o caso) da Solicitação e Termo de Referência enviados via Processo Digital, visto que todas as informações que estão no pedido serão replicadas de forma automática no edital de licitação, não sendo possível alterar tais informações pela Divisão de Licitações. Portanto, caso tenha alguma informação incorreta no pedido do sistema, o edital também constará tal informação incorreta, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

Segue anexo Termo de Referência Final para leitura e conferência das informações referentes à sua pasta, para o qual será solicitada posteriormente assinatura do Gestor via Processo Digital. Em caso de divergências com o solicitado, nos comuniquem por e-mail para verificação/correção.

Informamos que, a Divisão de Compras monitorará o pedido no sistema, e em constando o pedido como APROVADO pelo Gestor com todas as informações necessárias, daremos sequência sem aviso prévio.

Caso a Secretaria requisitante queira dar celeridade ao processo, sugerimos responder este e-mail quando forem atendidas as solicitações e o pedido estiver Aprovado.

--

Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Marcos Sakamoto

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br

--

Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Marcos Sakamoto

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

IBIPORA / PR

PEDIDO N° 3612

PEDIDO DE COMPRAS

Centro de Custo: 1008 / COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Estimada da Contratação: 03

Dotação	Fonte de Recurso
05002041220005203333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
1	1	HORAS	15341	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA .	3900	40,48	157.888,38

Valor Total: **R$ 157.888,38**

CPF	Responsável	Atribuição
023.***.***-16	ALAN DIEGO FERREIRA	FISCAL
566.***.***-49	JUAREZ AFONSO IGNACIO	GESTOR
569.***.***-00	ELI BATISTA FERREIRA	FISCAL

Data: 23/09/2026

Usuário Elaborador: Tamires Pires Viana

Autorizo cumpridas as formalidades legais

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário(a)

PREFEITURA DE IBIPORÃ

Re: conferência e aprovação de pedidos

De Secretaria de Esportes <esportes@ibipora.pr.gov.br>
Para MARCOS SAKAMOTO <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 06/10/2026 14:15

Marcos boa tarde!

A título de esclarecimento, com relação ao item 1.1 do Termo de Referência, o T.R indicará a quantidade total de horas, correspondente à somatória das horas solicitadas por cada uma das Secretarias.

Não serão discriminadas individualmente as quantidades de horas solicitadas por cada Secretaria, sendo apresentada apenas a quantidade total estimada para a contratação. (é isso mesmo né) ?

1.1. ITENS

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		15341	**SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS** Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos.	HORA	11.600

Após a análise do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Esportes conclui que todos os critérios quantitativos e qualitativos foram devidamente contemplados, estando o documento em conformidade com as necessidades desta Secretaria.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação e ao encaminhamento para coleta da assinatura do Secretário Municipal de Esportes.

Informamos também que o Secretário foi comunicado sobre a necessidade de aprovação da solicitação de compras **3617** com maior brevidade possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att: Marcus



Em 06/10/2026 10:33, MARCOS SAKAMOTO escreveu:

> Bom dia!
>
> Com referência ao processo de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada desarmada**, foram inseridos itens e valores nos seguintes pedidos:
>
> - Secretaria Municipal de Administração: Pedido nº **3612**
>
> - Secretaria Municipal de Esportes: Pedido n° **3617**
>
> - Secretaria Municipal de Cultura: Pedido n° **3619**
>
> Pedimos que confiram cuidadosamente os itens, descritivos e os quantitativos, unidades de medida, bem como insiram as demais informações do pedido (objeto, justificativa, fiscal, fiscal suplente, gestor, dotação orçamentária, entre outras).
>
> Caso esteja em conformidade com o solicitado, o Gestor deve fazer a APROVAÇÃO do pedido no sistema.
>
> OBS: Todas as informações do pedido são de responsabilidade da Secretaria requisitante, exceto os itens e valores os quais são inseridos pela Divisão de Compras e não podem ser alterados pela Secretaria requisitante. TODAS as informações do pedido no sistema devem estar iguais à versão final (após correções se for o caso) da Solicitação e Termo de Referência enviados via Processo Digital, visto que todas as informações que estão no pedido serão replicadas de forma automática no edital de licitação, não sendo possível alterar tais informações pela Divisão de Licitações. Portanto, caso tenha alguma informação incorreta no pedido do sistema, o edital também constará tal informação incorreta, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.
>
> Segue anexo Termo de Referência Final para leitura e conferência das informações referentes à sua pasta, para o qual será solicitada posteriormente assinatura do Gestor via Processo Digital. Em caso de divergências com o solicitado, nos comuniquem por e-mail para verificação/correção.
>
> **Informamos que, a Divisão de Compras monitorará o pedido no sistema, e em constando o pedido como APROVADO pelo Gestor com todas as informações necessárias, daremos sequência sem aviso prévio.**

Caso a Secretaria requisitante queira dar celeridade ao processo, sugerimos responder este e-mail quando forem atendidas as solicitações e o pedido estiver Aprovado.

--

Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Marcos Sakamoto

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

IBIPORA / PR

PEDIDO N° 3617

PEDIDO DE COMPRAS

Centro de Custo: 1005 / DIREÇÃO ESPORTIVA

Data Estimada da Contratação: 05 dias úteis

Dotação	Fonte de Recurso
12002278120012208433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31000 - Recursos Ordinários (Livres)

OBJETO: Aquisição de serviço de segurança privada desarmada.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço de segurança privada desarmada tem como objetivo garantir a segurança e a integridade de atletas, servidores, equipes técnicas e público durante atividades e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. O serviço também contribuirá para a preservação dos espaços, equipamentos e demais bens públicos utilizados. A medida é necessária diante da concentração e circulação de pessoas nos locais de realização das atividades, proporcionando maior organização e prevenção de ocorrências. A Secretaria não dispõe de servidores habilitados para a execução desse serviço especializado.

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
1	1	HORAS	15341	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA .	1500	40,48	60.726,30

Valor Total: **R$ 60.726,30**

CPF	Responsável	Atribuição
852.***.***-44	CLAUDIO MARCOS GOZZO	GESTOR
018.***.***-07	JAYME LUIZ LINO	FISCAL
742.***.***-44	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	SUPLENTE

Data: 25/09/2026

Usuário Elaborador: Marcus Vinicius Guimarães

Autorizo cumpridas as formalidades legais

CLAUDIO MARCOS GOZZO

Secretário(a)

PREFEITURA DE IBIPORÃ

Re: conferência e aprovação de pedidos

De Marianna Soares Reghin <marianna.reghin@ibipora.pr.gov.br>
Para MARCOS SAKAMOTO <marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br>
Data 06/10/2026 15:38

Boa tarde. Aprovado.

Atenciosamente.

Marianna Soares Reghin
Chefe da Divisão Administrativa
Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã

Em 06/10/2026 10:33, MARCOS SAKAMOTO escreveu:

> Bom dia!
>
> Com referência ao processo de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada desarmada**, foram inseridos itens e valores nos seguintes pedidos:
>
> - Secretaria Municipal de Administração: Pedido nº **3612**
>
> - Secretaria Municipal de Esportes: Pedido n° **3617**
>
> - Secretaria Municipal de Cultura: Pedido n° **3619**
>
> Pedimos que confiram cuidadosamente os itens, descritivos e os quantitativos, unidades de medida, bem como insiram as demais informações do pedido (objeto, justificativa, fiscal, fiscal suplente, gestor, dotação orçamentária, entre outras).
>
> Caso esteja em conformidade com o solicitado, o Gestor deve fazer a APROVAÇÃO do pedido no sistema.

OBS: Todas as informações do pedido são de responsabilidade da Secretaria requisitante, exceto os itens e valores os quais são inseridos pela Divisão de Compras e não podem ser alterados pela Secretaria requisitante. TODAS as informações do pedido no sistema devem estar iguais à versão final (após correções se for o caso) da Solicitação e Termo de Referência enviados via Processo Digital, visto que todas as informações que estão no pedido serão replicadas de forma automática no edital de licitação, não sendo possível alterar tais informações pela Divisão de Licitações. Portanto, caso tenha alguma informação incorreta no pedido do sistema, o edital também constará tal informação incorreta, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

Segue anexo Termo de Referência Final para leitura e conferência das informações referentes à sua pasta, para o qual será solicitada posteriormente assinatura do Gestor via Processo Digital. Em caso de divergências com o solicitado, nos comuniquem por e-mail para verificação/correção.

Informamos que, a Divisão de Compras monitorará o pedido no sistema, e em constando o pedido como APROVADO pelo Gestor com todas as informações necessárias, daremos sequência sem aviso prévio.

Caso a Secretaria requisitante queira dar celeridade ao processo, sugerimos responder este e-mail quando forem atendidas as solicitações e o pedido estiver Aprovado.

--

Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Marcos Sakamoto

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: marcos.sakamoto@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

IBIPORA / PR

PEDIDO N° 3619

PEDIDO DE COMPRAS

Centro de Custo: 1007 / SECRETARIA DE CULTURA

Data Estimada da Contratação: 03 (três) dias úteis

Dotação	Fonte de Recurso
07001133920007210733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA:

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
1	1	HORAS	15341	SERVIÇO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada prestado por meio de horas de trabalho e que tem como objetivo a preservação do patrimimônio público, bem como o avigoramento, monitoramento e preservação da integridade do público em geral durante a realização de eventos. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA .	6200	40,48	251.002,04

Valor Total: **R$ 251.002,04**

CPF	Responsável	Atribuição
046.***.***-30	ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO	FISCAL
045.***.***-93	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	FISCAL
038.***.***-97	LUCIANA MASSON	GESTOR

Data: 29/09/2026

Usuário Elaborador: MARIANNA SOARES REGHIN

Autorizo cumpridas as formalidades legais

LUCIANA MASSON

Secretário(a)